



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE DOAÇÃO N.º 037/15

Processo Administrativo n.º 13/60/3041

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Associação de Amigos da EMEF Padre Domingos Zatti

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF PADRE DOMINGOS ZATTI**, inscrita no CNPJ sob nº 01.926.798/0001-60, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA - DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livre de qualquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados na fls. 52 verso do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL (R\$)
01	CAIXA AMPLIFICADA 100W	02	798,00
02	LOUSA VERDE QUADRICULADA 1,20 X 4,80	03	3.450,00
03	MESA 12 CANAIS	01	740,00
04	LOUSA VERDE QUADRICULADA 1,20 X 4,80	03	3.450,00
05	MICROFONE AURICULAR P/ PROF. DINAMIC	01	430,00
06	TANQUE ELÉTRICO PLAST 127V COLORMARQ	01	295,55
07	APARELHO TELEF. PLANO PRETO INTELBRAS	01	49,45

SEGUNDA - DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.



TERCEIRA - DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA - DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 9.213,00 (nove mil, duzentos e treze reais) conforme se depreende das informações, à fls. 52 verso do processo em epígrafe.

QUINTA - DO PATRIMÔNIO

5.1. O bem ora doado será incorporado ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinado à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 24 ABR. 2015


SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF PADRE DOMINGOS ZATTI

Representante Legal: *Vladimir Cardoso de Oliveira*
RG nº *054.949.428-64*
CPF nº *18.129.229*